Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.244 – 11/08/2009

Dispõe sobre a desafetação do imóvel que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado de sua destinação original, como Área de Equipamento Público, o lote de terreno nº 23 (vinte e três), da quadra "F", situado na Rua Coronel Jovelino Rabelo, bairro Novo São Judas Tadeu, com a área total de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 11 de agosto de 2009.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO - BAIANO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Projeto de Lei nº 054
Aprovado em 11/08/09
Secretário Maria Alves